



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO SE 05/2020 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SE Nº 18/2020, RESOLUÇÃO
SE 56/2020 e Resolução SE 81/2020.**

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, CONVOCA os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020 alterada pela Resolução SE 18/2020, Resolução SE 56/2020 e Resolução SE 81/2020, para atribuição de vagas para o Suporte Pedagógico, na seguinte conformidade:

I) DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:

Data: **29/09/2021 (quarta-feira).**

Horário: **8h.**

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.

Endereço: **Rua Riachuelo, nº 444 – Centro – São João da Boa Vista / SP.**

II) DAS VAGAS:

Classe – Supervisor de Ensino

a) 03 (três) vagas livres

Classe – Diretor de Escola :

a) 01 (uma) vaga livre, na E.E. Cardeal Leme, situada em Espírito Santo do Pinhal;

b) 01 (uma) vaga livre, na E.E. Almeida Vergueiro, situada em Espírito Santo do Pinhal;

III) DISPOSIÇÕES FINAIS:

Considerando a necessidade da Administração neste momento pandêmico, bem como o retorno das aulas presenciais, a prestação laboral para as designações de Suporte Pedagógico deverá ser cumprida presencialmente conforme Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

O interessado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

a) Termo de Anuência expedido pelo Superior Imediato, específico para esta sessão;

b) Declaração de Parentesco para atendimento à Súmula Vinculante 13;

c) Declaração de acúmulo/não acúmulo de cargos;

d) Em caso de acumulação de cargo ou função, apresentar declaração de horário de trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

e) O interessado, classificado na faixa III (professor), deverá apresentar declaração do Diretor de Escola, assegurando haver docente interessado em assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

O exercício será de imediato, motivo pelo qual é vedada a atribuição por procuração.

Somente poderá participar da sessão e concorrer à designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício do cargo de que é titular, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

Solicitamos ampla divulgação junto aos interessados.

Sílvia Dalbon Barbosa

Dirigente Regional de Ensino